

ACÓRDÃO Nº 3789/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.338/2016-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Raimundo Quinco de Lima Filho (021.965.063-20).
4. Entidade: Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Breno Richard Lima Gomes (OAB/MA 19.939).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Raimundo Quinco de Lima Filho, ex-prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, contra o Acórdão 3.873/2019-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer, com fulcro no art. 33 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, *caput* e § 2º, do RITCU, do recurso de reconsideração interposto por Raimundo Quinco de Lima Filho contra o Acórdão 3.873/2019-TCU-1ª Câmara; e

9.2. dar ciência esta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 8/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2020 – Virtual.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3789-08/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral